



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.950/2019

Em, 25 de novembro de 2019.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42,
DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 353.550,00 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais).

SUPLEMENTAÇÃO

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.26.122.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
46 - 3.1.90.13.00.00	10000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
49 - 3.3.90.30.00.00	10000000 MATERIAL DE CONSUMO	348.050,00
Total Suplementação:		353.550,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

REDUÇÃO

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.15.452.0004.1.102.	IMPLANTAÇÃO DA CANTINA MUNICIPAL	
39 - 4.4.90.51.00.00	10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
04.001.15.452.0004.2.048.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E LIMPEZA PUBLICA	
40 - 3.3.90.30.00.00	10000000 MATERIAL DE CONSUMO	28.890,00
04.001.15.452.0004.2.049.	MANUT AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
42 - 3.3.90.30.00.00	10000000 MATERIAL DE CONSUMO	29.380,00
04.001.26.122.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
50 - 3.3.90.39.00.00	10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
53 - 4.4.90.52.00.00	10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
04.001.26.782.0004.2.045.	MANT DAS LINHAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	
54 - 3.3.90.30.00.00	10000000 MATERIAL DE CONSUMO	280,00
Total Redução:		353.550,00

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 25 de novembro de 2019

APROVADO

EM 25/11/2019

Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CSMG

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

REPUBLICADO
DA PREFEITURA
Em 25/11/2019
maria joana

SANCIONADO
Em 25/11/2019

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal